



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 002/2021 São Raimundo Nonato-PI, 06 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº 007.601.693-57, RG de Nº 2.267.208 SSP/PI, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e o senhor **Kassio Rocha Pio Mendes**, portador do CPF de Nº 025.924.723-55, RG de Nº 2.974.578 SSP/PI, como Tesoureiro do Município de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 004/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 5.620-0	19- 19.350-x	37- 37.728-7	55- 47.718-4
02- 8.307-0	20- 21.4836-3	38- 38.255-8	56- 48.146-7
03- 8.791-2	21- 22.576-2	39- 38.927-7	57- 48.768-6
04- 9.158-8	22- 22.803-6	40- 39.100-X	58- 49.631-6
05- 31.439-0	23- 22.879-6	41- 40.056-4	59- 49.298-2
06- 31.442-0	24- 27.965-X	42- 41.844-7	60- 45.941-0
07- 31.457-9	25- 31.242-8	43- 42.221-5	61- 43.945-2
08- 31.467-6	26- 32.023-4	44- 42.223-1	62- 43.946-0
09- 58.049-X	27- 510.032.785-1	45- 43.098-6	63- 43.313-6
10- 283.143-0	28- 33.391-3	46- 510.032.023-7	64- 44.694-7
11- 11.593-2	29- 34.480-X	47- 510.034.480-2	67- 43.749-2
12- 12-059-6	30- 35.205-5	48- 510.036.513-3	68- 45.712-4
13- 12.614-4	31- 35.319-1	49- 510.038.927-X	69- 47.734-6
14- 12.958-5	32- 36.188-7	50- 49.631-6	70- 48.988-3
15- 18.623-6	33- 36.422-3	51- 47.087-2	71- 49.155-1
16- 18.996-0	34- 36.445-2	52- 47.734-6	72- 49.4828
17- 19.350-x	35- 36.513-0	53- 47.646-3	72- 510.047.087-5
18- 18.996-0	36- 36.805-9	54- 47.717-6	73- 510.047.734-9
74- 510.048.146-X	75- 510.043.31-9	76- 510.043.749-5	77- 510.043.945-5
78- 510.043.946-3			

Todas da Agência: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 06.772.859/0001-03, uma vez que esta conta pertencente Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 06 de Janeiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal

Decreto de Nº 003/2021 São Raimundo Nonato-PI, 06 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº 007.601.693-57, RG de Nº 2.267.208 SSP/PI, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e o senhor **Kassio Rocha Pio Mendes**, portador do CPF de Nº 025.924.723-55, RG de Nº 2.974.578 SSP/PI, como Tesoureiro do Município de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº 004/2021 de 01/01/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01-188/8	13- 624.093-0	25-0728-006-09-1
02- 009/1	14- 624.091-4	26- 0063-006-0155007-4
03- 4 0728-006-097/0	15- 624.089-2	27- 0029-006-0510-7
04- 0728-006-05/9	16- 624.088-4	28-0728-006-066/0
05- 155.007/4	17- 624.103-1	29- 624.073-6
06- 440.031/0	18- 624.085-0	30- 624.070-1
07- 109-8	19- 624.129-5	31- 624.069-8
08- 624.058-2	20- 9 0728-006-81-4	32- 624.064-7
09- 624.003-5	21- 9 0728-006-83-0	
10- 624.072-8	22- 9 0728-006-88-1	
11- 624.071-0	23- 0728-006-66-0	
12- 624.063-9	24- 0728-006-01-6	

Todas da Agência: 0728 da Agência da Caixa Econômica Federal de São Raimundo Nonato, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº 06.772.859/0001-03, uma vez que esta conta pertencente Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 06 de Janeiro de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal